

**14ª COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS, SUSTENTABILIDADE E
VIGILÂNCIA PERMANENTE DA AMAZÔNIA – COMMARES**

PROJETO DE LEI N. 196/2022

AUTORIA: Dr. Daniel Vasconcelos

EMENTA: DISPÕE sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o projeto de lei 196/2022, de autoria do Vereador Dr. Daniel Vasconcelos que dispõe sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 50, inciso III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 50. À Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia compete:

III – opinar sobre assuntos relativos ao meio ambiente, recursos naturais e sustentabilidade.

Desta feita, resta evidenciado, a importância do Projeto de Lei para a sociedade, pois a proteção de abelhas silvestres nativas, especialmente os meliponíneos, é de grande relevância para o ecossistema e para a própria sociedade. O município de Manaus, conta com uma grande diversidade de espécies de abelhas nativas que desempenham um papel fundamental na polinização de plantas e na manutenção da biodiversidade local.

Diante desse cenário, é fundamental o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas, visando à sua proteção e reprodução. Por meio dessas ações, é

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

possível resgatar colônias que foram afetadas pelas ameaças mencionadas, viabilizando a recuperação das populações e contribuindo para a manutenção da biodiversidade local.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 196/2022.

Manaus, 04 de Outubro de 2023.



VEREADOR FRANSUÁ